



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0156/2025

Em, 11 de junho de 2025

CRIA O PROGRAMA "ILUMINE EM AZUL", VOLTADO À INCLUSÃO SENSORIAL DE ESTUDANTES NEURODIVERGENTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Cabo Frio, o Programa "Ilumine em Azul", com o objetivo de promover a inclusão sensorial de estudantes neurodivergentes, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da adoção de práticas pedagógicas e ambientais mais acessíveis.

Art. 2º - O Programa consiste na substituição gradual dos sinais sonoros convencionais, como sirenes escolares, por alternativas sensoriais menos impactantes, tais como:

- I – Música ambiente suave, de curta duração, em volume moderado;
- II – Sinalização luminosa em tom azul, de baixa intensidade, posicionada em locais estratégicos da escola.

Art. 3º - A implantação do Programa será realizada de forma gradual e adaptada à realidade de cada unidade escolar, respeitando os limites orçamentários e técnicos do município.

§1º Terão prioridade as escolas que:

- I – Atendam alunos com TEA ou outras condições de neurodivergência devidamente cadastradas pela equipe pedagógica e de apoio educacional especializado;
- II – Desenvolvam projetos ou práticas voltadas à educação inclusiva, acessibilidade e bem-estar sensorial.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá oferecer capacitação continuada aos profissionais da educação sobre os fundamentos da neurodiversidade e a importância da ambiência sensorial inclusiva.

Art. 4º - A execução do Programa poderá ser articulada com outras ações de acessibilidade sensorial, incluindo, quando necessário, a disponibilização de abafadores de ruído ou outros recursos de apoio individual aos alunos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no município de Cabo Frio, o Programa "Ilumine em Azul", com foco na inclusão sensorial de estudantes neurodivergentes, especialmente aqueles diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A proposta prevê a substituição das sirenes tradicionais nas escolas da rede municipal por sinalizações mais adequadas, como música ambiente suave e iluminação em tom azul.

